



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PBH - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA  
URBANA - SLU  
**REGISTRADO**  
LIVRO Nº: 06 Fols: 255e  
Plano: JOSE MARCI OBRAS 11343-9  
Data: 03/12/20

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

5798

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº  
32/2019**

**PROCESSO Nº 01.162.482.18.17**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE  
BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS  
RECICLADORES DE BELO HORIZONTE - LOTE 06**

**VALOR: R\$8.796,70 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS  
REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, **ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO HORIZONTE**, com sede na rua Araguari, nº 12, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-110, inscrita no CNPJ nº 07.564.394/0001-50, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato sócia,, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 32/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CNCL/cncl



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO**

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 513 e 535/539, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), no valor de R\$8.796,70 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) referente ao "adicional para a coleta em tempos de pandemia", conforme planilha e cronograma físico financeiro constantes do Anexo Único deste aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor de R\$8.796,70 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 2316/20 e correrá à seguinte dotação: **2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0300.100**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 175,93 (cento e setenta reais e cinco e noventa e três centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

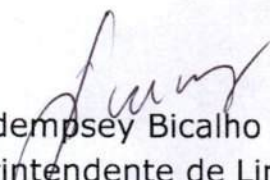
## **CLÁUSULA QUARTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

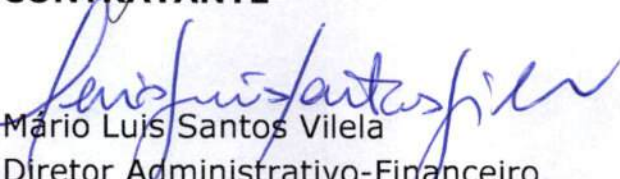


E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 20 de NOVEMBRO de 2020.**

  
Genedemsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Mário Luis Santos Vilela  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

  
Lindolva Margarida Pereira

ASSOCIARECICLE - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO  
HORIZONTE

**CONTRATADA**



**ANEXO ÚNICO**

*Amorim*

5819



SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DPRO / GERÊNCIA DE ORÇAMENTO GEORC

OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 5

CONTRATADA : Associação dos Recicladores de Belo Horizonte (ASSOCIRECICLE)

CONTRATO : SLU/DRJUR N º 32/2019

PERÍODO DO CONTRATO : 29/06/2019 a 29/06/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL				VALORES ADITADOS				
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACRÉSCIMO			TOTAL APÓS ACRÉSCIMO	
						QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	864,00	R\$ 263,09	R\$ 227.309,76				864,00	R\$ 227.309,76
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T				727,00	R\$ 12,10	R\$ 8.796,70	727,00	R\$ 8.796,70
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	23.650,00	R\$ 2,07	R\$ 48.955,50				23.650,00	R\$ 48.955,50
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,24	R\$ 53.124,00				100,00	R\$ 53.124,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 329.389,26</b>			<b>R\$ 8.796,70</b>		<b>R\$ 338.185,96</b>
<b>(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO</b>					<b>100,00%</b>			<b>2,67%</b>		<b>102,67%</b>

NOTA: O QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO É PROPORCIONAL A 10 MESES E 3 DIAS. INÍCIO: 26/10/20

*Handwritten signatures and names: Leindolva, and others.*



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PROCESSO Nº

01-162.449 / 18-41

MÊS / REF.

NOVEMBRO / 2020

FOLHA

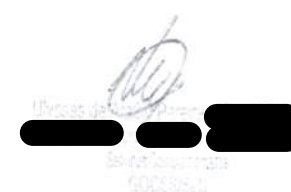
01/01

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS REICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 6

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	MÊS												
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1.2	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	R\$ 227.309,76	67,21%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48	18.942,48
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 8.796,70	2,60%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
				0,00	0,00	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67	879,67
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	R\$ 48.955,50	14,48%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63	4.079,63
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.124,00	15,71%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00	4.427,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 338.185,96</b>	<b>100,00%</b>													
	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE BELO HORIZONTE C.N.P.J. n.º 07.564.394/0001-50	VALOR MENSAL ( R\$ )		27.449,11	27.449,11	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78	28.328,78
		VALOR MENSAL ( % )		8,12%	8,12%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%	8,38%
DATA	<i>Lindalva Margarida Portelo</i>	VALOR ACUMUL ( R\$ )		27.449,11	54.898,21	83.226,99	111.555,76	139.884,54	168.213,31	196.542,09	224.870,86	253.199,64	281.528,41	309.857,19	338.185,96	
29/10/2020	Lindalva Margarida Portelo	VALOR ACUMUL ( % )		8,12%	16,23%	24,61%	32,99%	41,36%	49,74%	58,12%	66,49%	74,87%	83,25%	91,62%	100,00%	



*Lindalva*



5888